L E I ..... Nº 15/70

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato com o Dr. - NELSON BITENCOURT DO PRADO para prestação de serviços por prazo determinado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar o Bél. em - Direito, NELSON BITENCOURT DO PRADO, de 1º de junho a 31 de dezembro do corrente ano, para prestar serviços como - procurador desta Municipalidade perante as repartições públicas da Capital do Estado e como encarregado de relações públicas perante os órgãos de imprensa daquela Cidade.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas com a presente lei, fica aberto um crédito especial no valor de Cr$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros), que correrá por conta do "superavit" econômico do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

PAÇO MUNICIPAL, 20 de maiod de maio de 1970.

Horácio Amaral

HORÁCIO AMARAL

PREFEITO MUNICIPAL